

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 74 e no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e após a conclusão das fases pertinentes do processo de contratação direta, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço de armazenamento e distribuição da merenda escolar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o correto acondicionamento dos gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino, nos termos e condições estabelecidos no **Processo Administrativo nº 03/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026**.

A contratação será formalizada com a Sra. Carla Patrícia de Melo, inscrito no CPF nº 027.676.094-86, residente no Sítio Catimbau de Cima – zona rural – Saloá/PE, pelo período de **12 (doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá homologá-lo, a presente homologação confirma a regularidade do procedimento e autoriza a formalização do contrato entre a Administração Pública e o contratado, conforme os documentos que integram o respectivo processo.

Dessa forma, ficam os responsáveis autorizados a adotar as providências necessárias à assinatura do contrato e à execução dos serviços, nos prazos e condições previamente estabelecidos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2026.

Fabiana Souto Luz
Secretária Municipal de Educação